



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

ANEXO I
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Setor Requisitante do Objeto: Presidência do CRMV-PI.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, na área de apoio auxiliar e continuado, por meio de execução indireta, com fornecimento de mão-de-obra para prestação dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial (áreas internas e externas) para o CRMV-PI, incluindo o fornecimento de equipamentos de proteção individual para atender as necessidades específicas deste Regional.

1. DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Trata-se de estudos preliminares referentes à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, envolvendo alocação de mão de obra, de natureza contínua, nas condições a serem estabelecidas posteriormente por Termo de Referência.
- 1.2. O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí atua em sua finalidade primordial com a fiscalização de estabelecimentos veterinários e profissionais médicos veterinários e zootecnistas, além de realizar registros profissionais de Pessoas Físicas e Jurídicas no âmbito do Estado do Piauí, exercendo tais funções em prédio amplo que conta com 15 espaços estruturados, além de cozinha e área externa. Têm, ainda, natureza continuada, visto que objetivam atender às demandas públicas de forma permanente e contínua, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas deste Instituto. Além disso, diante da necessidade de constante manutenção e limpeza dos recintos, que leva à disposição permanente dos trabalhadores, o serviço em questão será contratado com dedicação exclusiva da mão de obra.
- 1.3. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal deste Instituto, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/OBJETO E DETALHAMENTO

2.1. A descrição da solução como um todo, abrange a prestação dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a contratação à vista do disposto no Decreto 2.271/1997, que regulamenta a aquisição de atividades acessórias à consecução da atividade pública. É necessário dotar a máquina pública, por meio da atividade de terceiros, de serviços fora de sua área de atuação, serviços estes que permitam à Autarquia uma gestão qualitativa de pessoal capaz de atingir, com eficácia e eficiência, suas metas institucionais.

Nessa perspectiva, a prestação dos referidos serviços está dividida por item (serviço), da forma como segue:



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí – CRMV-PI
Av. Joaquim Ribeiro, N° 1830/S - Teresina-PI - CEP: 64.019-025
Fone: 86-3222-9733 / 3221-1688
E-Mail: crmvpipi@crmvp-pi.org.br
www.crmvp-pi.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

Item	Descrição	Período de Contratação	Local
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, na área de apoio auxiliar e continuado, por meio de execução indireta, com fornecimento de mão-de-obra para prestação dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial (áreas internas e externas) para o CRMV-PI, incluindo o fornecimento de equipamentos de proteção individual para atender as necessidades específicas deste Regional.	12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, se de interesse da administração, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60(sessenta) meses.	Sede do CRMV-PI em Teresina (PI)

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Em análise, a contratação é justificável, em considerando o disposto no Decreto 2.271/1997 que regulamenta a contratação de atividades acessórias à consecução da atividade pública, uma vez que resta necessário dotar a máquina pública, por meio da atividade de terceiros, de serviços fora de sua área de atuação, serviços estes que permitam à Autarquia uma gestão qualitativa de pessoal capaz de atingir, com eficácia e eficiência, suas metas institucionais.

3.2. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial constitui alternativa indispensável para manutenção dos níveis de higiene e qualidade sanitária adequados às instalações físicas do CRMV-PI, visando proporcionar um ambiente saudável aos servidores, prestadores de serviços e àqueles que buscam os serviços primordiais referentes ao registro e fiscalização de Pessoas Jurídicas e Físicas ligadas a medicina veterinária no Estado do Piauí.

4. NORMATIVOS E REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

4.1. Instrução normativa 05/2017;

4.2. Convenção Coletiva de Trabalho referente a categoria no âmbito do Estado do Piauí;

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. **Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:** a contratada deverá possuir pessoal técnico qualificado e adequado ao objeto, deverá disponibilizar o material necessários para a capacitação e possuir habilitação exigida no instrumento convocatório:

5.1.1. Os contratos, terão a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, se de interesse da administração, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60(sessenta) meses, nos termos do Art. 57 da 24 da Lei 8.666/93.

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí – CRMV-PI

Av. Joaquim Ribeiro, N° 1830/S - Teresina-PI - CEP: 64.019-025

Fone:86-3222-9733 / 3221-1688

E-Mail: crmvpipi@crmvpipi.org.br

www.crmvpipi.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

- 5.1.2. Quanto à habilitação da contratada, em atendimento aos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666/93, este Núcleo consultará os seguintes cadastros: SICAF; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União; Certidões Jurídicas, Fiscais e Trabalhistas;
- 5.1.3. Serão inseridas como obrigações da contratada as seguintes disposições que se referem a critérios e práticas de sustentabilidade:

I. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como: a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes; b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; c) Racionalização/economia no consumo de energia, especialmente elétrica, e água; d) Adequado acondicionamento dos resíduos gerados pelas atividades de limpeza, separando o lixo seco do lixo orgânico, além da adequada destinação desses resíduos de acordo com a programação da coleta seletiva determinada pelas Prefeituras Municipais onde serão prestados os serviços; e) Adoção de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores, e f) Separação para descarte adequado de frascos de aerossóis em geral, acondicionando-os em recipientes adequados para destinação específica.

II. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços;

5.2. **Natureza dos serviços:** o presente objeto caracteriza-se como “serviços continuados”, ou seja, são aqueles que têm como escopo a aquisição de serviços por continuidade, por trato sucessivo, renovando-se, mês a mês, sujeito a prorrogações por vários exercícios financeiros.

5.3. **Soluções de mercado:** Trata-se de contrato já firmado anteriormente no âmbito deste Regional de modo que, se verifica a existência de grande número de empresas interessadas em fornecer esse tipo de serviço. A solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão de obra a serem executados na edificação pertencente a este órgão, com vigência inicial de 12 (doze) meses, a contar da emissão da Ordem de Execução de Serviço expedido pela contratante, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A contratação dos serviços por Item, conforme descrição da atividade, é a que melhor atende os interesses e necessidades da Administração, uma vez que se trata de única unidade predial, com 15 espaços, cozinha e área externa.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí – CRMV-PI

Av. Joaquim Ribeiro, Nº 1830/S - Teresina-PI - CEP: 64.019-025

Fone: 86-3222-9733 / 3221-1688

E-Mail: crmvpipi@crmvpipi.org.br

www.crmvpipi.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

Com base nos estudos apresentados, declara-se que a contratação é viável, uma vez que possui a necessidade, há recursos disponíveis advindos de Convênio Federal e há na região fornecedores do objeto a ser contratado. Ressalta-se que será designado posteriormente um servidor que ficará responsável pela fiscalização do contrato administrativo para execução do objeto de que trata esses estudos preliminares.

À Presidência para análise.

Teresina, 23 de junho de 2022

Micaela Rocha Albuquerque

MICAELA ROCHA ALBUQUERQUE
Assessoria Especial da Presidência



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí – CRMV-PI
Av. Joaquim Ribeiro, N° 1830/S - Teresina-PI - CEP: 64.019-025
Fone: 86-3222-9733 / 3221-1688
E-Mail: crmypi@crm-pi.org.br
www.crmv-pi.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

PLANILHA DE QUANTITATIVOS MÍNIMOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS/POR EMPREGADO

1. Planilha de quantitativos mínimos de materiais de limpeza e proteção individual – 1 empregado (Auxiliar de Serviços Gerais)

Nº	DESCRIÇÃO PRODUTO	VIDA ÚTIL/MÊS	UNIDADE	QTDE ESTIMADA
1	Água Sanitária – 5L	1	Galão	1
2	Desinfetante -5L	1	Galão	1
3	Escova manual de <i>nylon</i>	6	Unid.	1
4	Esponja Dupla Face para limpeza de louças c/04 unidades	1	Pct.	1
5	Flanela microfibra	1	Unid.	2
6	Lustra móveis – 500ml	6	Unid.	1
7	Luva látex amarela (par)	1	Unid.	1
8	Palha de Aço	1	Pct.	1
9	Pano de chão	1	Unid.	2
10	Papel higiênico folha duplas fardo com 32 rolos	1	Pct.	1
11	Papel Toalha fardo com 12 pacotes	1	Pct.	1
12	Vassoura Pet c/cabo longo	3	Unid.	1
13	Rodo Vai e Vem Plus com Cabo, Tamanho M, Linha Nova	3	Unid.	1
14	Lava Louças - 500ml	1	Unid.	3
15	Aromatizador Bom Ar Aerossol -360ml	1	Unid.	3



Av. Joaquim Ribeiro, Nº 1830/S - Teresina-PI - CEP: 64.019-025
Fone:0xx86-3222-9733 - Fax:0xx86-3221-1688
E-Mail: crmvpi@gmail.com
www.crmv-pi.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

16	Sabão em barra com 5 barras – 200mL	1	Pct.	1
17	Lava Roupas Sabão em Pó - 1kg	1	Pct.	1
18	Limpador multiuso – 500ML	1	Unid.	1
19	Fardamento completo	12	Unid.	1
20	Botina Bota de Segurança p/ Trabalho – par	12	Unid.	1
21	Máscara PFF2 Sem Válvula	1	Unid.	22



Av. Joaquim Ribeiro, Nº 1830/S - Teresina-PI - CEP: 64.019-025
Fone:0xx86-3222-9733 - Fax:0xx86-3221-1688
E-Mail: crmvpi@gmail.com
www.crmv-pi.org.br

